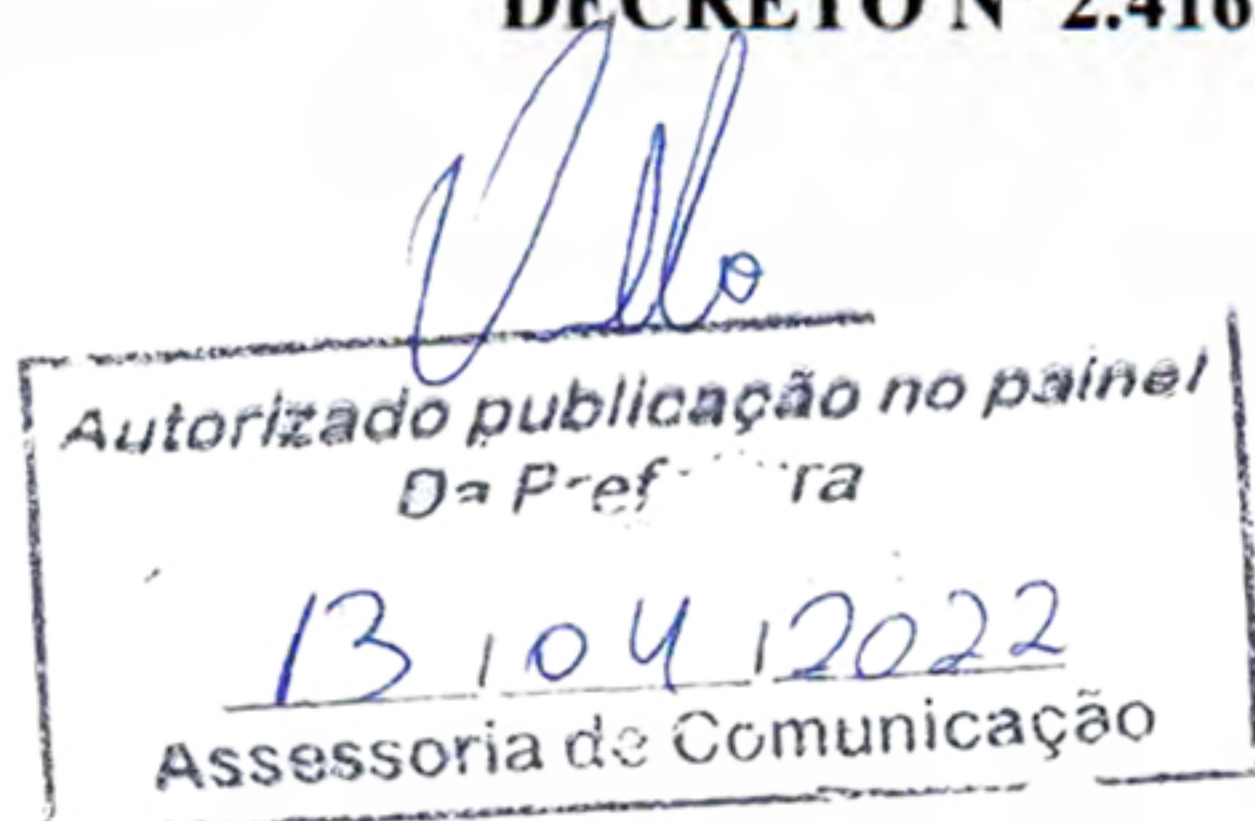




PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO
CNPJ 00.097.857/0001-71



DECRETO Nº 2.416, DE 12 DE ABRIL DE 2022



Implementa alíquota de contribuição previdenciária custo suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 10 da Lei Municipal nº 1.156, de 19 de agosto de 2020.

DECRETA:

Art. 1º A alíquota parte Patronal referente ao Custo Suplementar, será de **10,57%** (dez virgula cinquenta e sete percentuais) referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2022.


ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL